



Ficha de informação sobre o casamento na Suíça: direitos e deveres

As informações seguintes dão uma ideia geral sobre os direitos e os deveres matrimoniais na Suíça. Elas não têm efeitos jurídicos obrigatórios. Só contam as disposições legais em vigor actualmente.

As conservatórias do registo civil e as instituições suíças no estrangeiro que entregam esta informação sobre o casamento, e o Serviço federal do estado civil (Federal Office of Civil Status; FCSO) não têm nenhuma obrigação de conselho detalhado. Se tem perguntas sobre este folheto, deve dirigir-se a um conselheiro jurídico privado (serviço de conselho, advogado, notário, etc...).

Direitos e deveres matrimoniais na Suíça

A seguir, os direitos e deveres matrimoniais mais importantes no direito suíço. A ordem dessa lista é aleatória e não exaustiva:

- **O casamento só é possível a partir dos 18 anos:** Na Suíça, a capacidade para casar-se tanto para um homem que para uma mulher é aos 18 anos. Os dois parceiros podem contrair casamento só se os dois tiverem 18 anos cumpridos.
- **Cada um pode escolher o seu parceiro livremente. Ninguém pode ser forçado a contrair casamento:** O casamento é baseado na livre vontade de cada um dos parceiros. Ninguém pode ser forçado a casar contra a sua vontade.
- **O casamento exige fidelidade e ajuda:** Ambos parceiros contribuem ao bem estar da união conjugal e respeitam a personalidade do outro cônjuge. Nenhum cônjuge pode agir contra a vontade do outro.
- **Mesmos direitos para a mulher e para o homem em todos os assuntos:** A mulher tem o mesmo direito de tomar decisões que o homem; a sua opinião tem o mesmo valor que aquela de um homem.
- **Acordo comum sobre a partilha das tarefas (trabalho fora de casa e tarefas domésticas):** Como os dois cônjuges são iguais, não há repartição das tarefas em função do sexo. As tarefas que resultam do casamento são sempre tarefas comuns. Os cônjuges põem-se de acordo para saber quem encarrega-se de qual tarefa.
- **Recursos comuns na manutenção da família:** Aqui também, não há repartição em função do sexo; os cônjuges têm de contribuir para aos encargos da família. Os cônjuges concordam sobre a contribuição de cada um na manutenção da família.
- **Obrigação de prestar alimentos aos filhos:** Ambos os cônjuges devem prover ao sustento dos filhos, dirigir a educação deles, velar pela saúde e protegê-los contra os riscos.
- **Interdição de violência no casamento:** Quem bate ou maltrata o seu cônjuge, é punível. O homem não tem direito infligir castigos corporais a mulher.
- **Cada cônjuge tem o direito de pedir uma proteção jurídica se o outro cônjuge não respeitou os seus deveres matrimoniais:** Se um cônjuge não respeita os seus deveres para com a família ou se os cônjuges não são de acordo sobre um assunto importante para a união conjugal, eles podem pedir juntos ou sozinhos a intervenção do juiz.
- **Cada cônjuge tem o direito de pedir o divórcio:** O casamento pode ser dissolvido através do divórcio. Se os dois cônjuges estiverem de acordo, eles podem requerir juntos o divórcio por mútuo consentimento no tribunal. Se só um dos cônjuges quer divorciar pode requerir sozinho o divórcio litigioso no tribunal.